


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.068647/2023-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.068647/2023-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, conforme condições, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light); c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento	custo p/pessoa	90	R\$ 26,15	R\$ 2.353,50
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	diária de 8h	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	Flip Chart	Cavelete contendo bloco com 50 folhas em branco e três cores de caneta própria para flip chart para utilização durante todo o evento	unidade/diária	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
50	Ponteira laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger - 5 pontas/ tipo pointer	unidade/diária	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.488,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.125.0032.4907.0001

FT: 1444

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 174563

PI: M4907203010

SB: 22

Nota de Empenho: 2023NE000332

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Solucção Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 20/09/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 20/09/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 20/09/2023, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4 /2023 - UASG 135629

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, Publicada no D.O.U em 11/09/2023/Edição:173/Seção:3/Página:24, - Objeto: A contratação de prestação de serviços de gestão de frota de veículos por meio do fornecimento de combustível, guincho, lavagem/higienização, peças e serviços, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via WEB, com uso de cartões magnéticos com chip ou microprocessamento para os veículos da Superintendência Regional de Sergipe - SUREG-SE da Companhia Nacional de Abastecimento, nas cidades de Aracaju e Itabaiana, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TELMA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 116/2022

O Gerente do DELCO - Departamento de Licitações, Compras e Contratos da CEAGESP decidiu pela Aplicação da Penalidade de multa de 20% sobre o valor da proposta, nos termos do subitem 12.1.7 c/c subitem 13.2, alínea c, culminando na penalidade do subitem 13.2.2, alínea b, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 037/2022 - Processo nº 116/2022, à empresa E. M. PONTES PLANTAS LTDA, CNPJ Nº 09.300.442/0001-28, após oferta de efetivo contraditório e ampla defesa.

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.
WAGNER OCIMAR BALIEIRO
Gerente do DELCO

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 182/2022 referente ao Processo nº 71000.051184/2022-38, donatário MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra nº -A, de 1/07/2022, Seção 3, página 8, onde se lê: Valor Global R\$ 641.037,23 (seiscentos e quarenta e um mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos), leia-se: Valor Global R\$ 627.500,00 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 201/2022 referente ao Processo nº 71000.055271/2022-64, donatário MUNICIPIO DE AQUIDABÃ/SE, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra nº -A, de 1/07/2022, Seção 3, página 6, onde se lê: Valor Global R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)., leia-se: Valor Global R\$ 346.778,75 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 213/2022 referente ao Processo nº 71000.055253/2022-82, donatário MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA, publicado no Diário Oficial da União, Edição Extra nº -A, de 1/07/2022, Seção 3, página 5, onde se lê: Valor Global R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil)., leia-se: Valor Global R\$ 338.065,01 (Trezentos e trinta e oito mil e sessenta e cinco reais e um centavo).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 245/2022 referente ao Processo nº 71000.098889/2022-19, donatário MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, Seção 3, página 9, onde se lê: Valor Global R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)., leia-se: Valor Global R\$ 346.713,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 246/2022 referente ao Processo nº 71000.098886/2022-85, donatário MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, publicado no Diário Oficial da União, nº 242, de 26/12/2022, Seção 3, página 9, onde se lê: Valor Global R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)., leia-se: Valor Global R\$ 346.713,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 247/2022 referente ao Processo nº 71000.088781/2022-18, donatário MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, publicado no Diário Oficial da União, nº 242, de 26/12/2022, Seção 3, página 9, onde se lê: Valor Global R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)., leia-se: Valor Global R\$ 346.713,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Publicação do Termo de doação nº 248/2022 referente ao Processo nº 71000.088779/2022-49, donatário MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, Seção 3, página 9, onde se lê: Valor Global R\$ 338.500,00 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)., leia-se: Valor Global R\$ 346.713,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO
ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 943001/2023

ESPÉCIE: Termo de Fomento Nº 943001/2023, Nº Processo: 71000.031377/2023-53, Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, CNPJ/MF Nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: DESAFIO JOVEM RESTAURAÇÃO SHALOM, CNPJ/MF Nº 03.785.456/0001-00. Objeto: "Equipar a comunidade Desafio Jovem Restauração Shalom, a fim de implementar o programa de desenvolvimento de novas habilidades, capacitação profissional dos acolhidos, promovendo à reinserção social dos Acolhidos". Valor Total: R\$ 122.951,74. Valor de Contrapartida: 189,74. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 122.762,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000767, Valor: R\$ 122.762,00, PTRES: 223886, Fonte Recurso: 100, ND: 44.50.41. Vigência: 20/09/2023 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 20/09/2023. Signatários: Concedente: SÂMIO FALCÃO MENDES, CPF nº ***.536.033-**. Conveniente: FABIO JOSE DA SILVA, CPF nº ***.975.381-**.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e legislações correlatas, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. Milton Marques do Nascimento, CPF: ***.775.618-**, matrícula 231****, para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, a respeito dos fatos constantes do Processo nº 71000.061138/2019-41, relativo à Reposição ao Erário. Os autos mencionados podem ser consultados na Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP (sito à SAN Quadra. 03, Lote "A", Ed. Núcleo de Transportes, DNIT 2º andar, SL 2325 - Asa Norte - Brasília - DF, no horário das 8h00 às 17h00); por acesso pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante peticionamento eletrônico através do e-mail institucional dipag@cidadania.gov.br; ou por e-mail, desde que o endereço eletrônico esteja cadastrado, previamente, no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE. Decorrido o prazo sem o pagamento do débito, será dado continuidade aos trâmites legais, podendo incluir responsabilização administrativa, civil ou penal e inscrição nos cadastros restritivos da Dívida Ativa, do CADIN e afins, conforme os normativos vigentes.

CRISTIANE DO MONTE SOARES

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.068647/2023-81. Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 2.488,50. Data de Assinatura: 20/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2023).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, pelo presente convoca o representante da empresa DSA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 20.410.309/0001-67, INSCRIÇÃO SUFRAMA 200103997, por se encontrar em local incerto e não sabido, a comparecer num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na unidade administrativa COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA - CGTEC, localizada à Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1424 - Distrito Industrial, a fim de tratar de assunto relativo à obrigação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento. Processo nº 52710.000932/2019-68.

WALDENIR DE SOUZA VIEIRA

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 936001/2022, firmado entre MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e INSTITUTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Processo Administrativo 00135212516202293 - Objeto: Realizar atividades de assistência social voltadas para famílias com crianças e adolescentes e que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social. Ao longo de todo um semestre profissionais especialistas em assistência social, pedagogia, psicologia e educação prestarão atendimentos individuais e coletivos, realizarão atividades de acolhimento, mediações, estudos, diálogos e aplicarão metodologias específicas voltadas para o fortalecimento de todas as famílias atendidas. - Motivo anulação: Anulação do convênio nº 936001/2022, tendo em vista a inexecução do objeto.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento de Outros Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 936818/2022. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 810007. Conveniente: ASSOCIACAO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, CNPJ nº 61058475000123. Ajuste de valores no Plano de Aplicação Detalhado. Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/12/2022 a 05/10/2023. Data de Assinatura: 29/12/2022. Signatários: Concedente: ANNA PAULA FEMINELLA, CPF nº ***.589.019-**, Conveniente: LUIS ARAUJO FRANCA, CPF nº ***.874.348-**.

